

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

01 – Objeto: SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR

02 – Motivação: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

03 – Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1.	RETÍFICA DE MOTOR MWM D-229/6 (CARREGADEIRA)	SERVIÇO	01	
	ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QT
	1	ANEL VEDAÇÃO CAMISA	PC	12
	2	ARRUELA DE ENCOSTO	JG	2
	3	BRONZINA BIELA STD	JG	6
	4	BRONZINA MANCAL CENTRAL STD	PC	2
	5	BRONZINA MANCAL STD	JG	6
	6	BUCHA DE BIELA	PC	6
	7	BUCHA DE COMANDO	JG	1
	8	CALCO CAMISA 0,10	PC	6
	9	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	2
	10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1
	11	GUIAS AMBAS	PC	12
	12	JUNTA LIQUIDA	PC	1
	13	JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	1
	14	KIT MOTOR	JG	6
	15	RETENTOR DE VÁLVULA	PC	12
	16	SEDE VÁLVULA ADMISSÃO	PC	6
	17	SEDE VÁLVULA ESCAPE	PC	6
	18	VÁLVULA ADMISSÃO	PC	6
	19	VÁLVULA ESCAPE	PC	6
	20	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
	21	BOMBA ÓLEO	PC	1
	22	CANOTE AGUA CAB LONGO	PC	1
	23	CARÇAÇA RESPIRO ÓLEO	PC	1
	24	COMANDO VÁLVULA	PC	1
	25	CORREIA VENTILADOR	PC	1
	26	EIXO VIRABREQUIM	PC	1
	27	ENGRENAGEM COMANDO	PC	1
	28	MANGUEIRA CANOTE AGUA	PC	4
	29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LT	15
	30	PINO ELASTICO MANCAL	PC	7

31	PISTA VIRABREQUIM	PC	1
32	SELO AGUA	PC	30
33	TUCHO VÁLVULA	PC	12
34	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	PC	1
17	CONJUNTO CENTRAL TURBINA	PC	1
35	VARETA VÁLVULA	PC	12
ITEM DESCRIÇÃO		UF	QT
1	BICO INJETOR	PC	6
2	BOMBA MANUAL	PC	1
3	BUCHA MANCAL	PC	2
4	ELEMENTO BBA INJETORA	PC	6
5	JG REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	JG	1
6	JOGO DE PEÇAS	JG	6
7	JUNTA FLANGE	PC	1
8	JUNTA MANCAL	PC	1
9	JUNTA REGULADOR RSV	PC	1
10	MOLA TRAÇÃO	PC	1
11	PISTÃO BBA INJETORA	PC	1
12	REPARO BBA ALIMENTADORA	JG	1
13	REPARO BBA INJETORA	JG	1
14	REPARO PORTA VALVULA	JG	1
15	VALVULA PRESSAO BOMBA INJETORA	PC	6
16	VALVULA RETORNO BOMBA INJETORA	PC	1
ITEM DESCRIÇÃO		UF	QT
1	SERVIÇO MÃO OBRA MOTOR	SV	1
2	SERVIÇO MÃO OBRA BBA INJETORA	SV	1
3	SERVIÇO MÃO OBRA BICOS INJETORES	SV	6

OBS.: O ITEM LICITADO SERÁ PEÇA E MÃO DE OBRA. O MOTOR SERÁ RETIRADO E ENTREGUE NO PÁTIO DA PREFEITURA M. PERDÕES PELA EMPRESA VENCEDORA.

Com o objetivo de garantir, a melhor técnica na prestação do serviço, conforme estabelece o art. 45, parágrafo 1º, inciso III da Lei 8666-93, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar juntamente com a Proposta Comercial, as seguintes declarações, sob pena de desclassificação imediata:

- a) Apresentar no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica emitido em papel timbrado da empresa emissora, assinada e carimbada, em via original ou cópia autenticada.

- b) Certificado comprovando que a Retífica participante é afiliada à Associação de classe pertinente ao objeto do serviço do certame, assim como Sindirepa, Conarem, etc.
- c) Declaração, com firma reconhecida em cartório, de que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente.
- d) Declaração que possui maquinário para teste de motores diesel, assim chamado ensaio dinamométrico, para funcionamento e pré-amaciamento do motor retificado, sob pena de visita técnica para fiscalização e acompanhamento do maquinário e ensaio por parte do corpo técnico da Prefeitura.
- e) Declaração, com firma reconhecida em cartório, de que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo condicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos, sob pena de vistoria para certificação do maquinário.
- f) Cópia autenticada do contrato social onde se comprove que a empresa licitante tem como objetivo, também, a prestação de serviços de retífica de motores.
- g) Declaração que a proponente não utilizará peças usadas ou recondiçionadas no serviço prestado sob pena de ser declarada inidônea para fins de contratação com o poder público

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução

O objeto deverá ser entregue no almoxarifado, situado a Rua Del. Antônio Justino, S/N-KM 677, Lourdes- PERDÕES/MG- CEP 37260.000. O horário para a entrega dos mesmos é de 07:30 h as 10:30 h e 13:00 as 17:00.

05-Prazo e condições de garantia

15 dias úteis para execução do serviço

06 – Responsável pela vistoria do serviço realizado, telefone e e-mail

Divisão de Transportes- Hugo

Telefone: (35)3864- 4568

E-mail: transporteescolar@perdoes.mg.gov.br

07 – Obrigações da Contratante

- Realizar serviços que atenda aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.

- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, do serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

08 – Obrigações da Contratada

- Realizar serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – Qualificação Técnica

Apresentar no mínimo 03 (três) atestados de capacidade técnica

10 - Critérios de avaliação das propostas

Os serviços serão avaliados quanto à qualidade da mão de obra solicitada pelo edital juntamente com o menor preço.

11 – Valores referenciais de mercado

12 – Resultados esperados

Espera-se que os serviços estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que os serviços supram as necessidades da parte contratada.

13 – Condições gerais

- A supervisão e fiscalização dos serviços serão feitas pelo responsável da Secretaria de Obras, juntamente com um representante da firma, na entrega dos mesmos.
- O recebimento dos produtos licitados deverá ficar a cargo de um preposto, credenciado pelo licitante, com prática em serviços idênticos àqueles a que se referem estas especificações;

A Administração Pública poderá determinar a REVISÃO DO SERVIÇO do FORNECEDOR, obrigando-o a REFAZER o serviço sem nenhum Ônus à administração, independentemente de quaisquer questionamentos.

Secretário Municipal de Obras
Messias Donizete de Oliveira